DECRETO Nº 1.195

De 30 de junho de 2005

Autoriza o uso, a título precário e por prazo determinado, em favor da Entidade Beneficente denominada Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra de Pradópolis (Casa Dia), para exploração do Ginásio de Esportes para a realização do evento "Beleza Verdade".

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o uso de bem imóvel municipal por entidade beneficente poderá ser feito por autorização de uso, a título precário, mediante Decreto, quando houver interesse público devidamente justificado,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Casa de Apoio ao Drogado e Alcoólatra de Pradópolis (Casa Dia), a utilizar o Ginásio Municipal de Esportes para a realização do evento denominado "Beleza Verdade", nos dias 6 e 8 de junho de 2005, podendo cobrar alimentos como ingresso ao evento.

Parágrafo único. O interesse público justificado está ligado ao fato da entidade beneficente ter sido instalada recentemente neste município, com o objetivo de praticar a

recuperação de dependentes químicos, necessitando de receita para cobrir as despesas de manutenção da entidade.

Art. 2° A Prefeitura Municipal de Pradópolis fica isenta de qualquer responsabilidade decorrente da autorização de uso, que será de inteira e total responsabilidade civil, administrativa e penal da autorizada.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 30 de junho de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo